LEI N° 794, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

MODIFICA O NOME DA RUA 17, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA TENENTE BRAZ BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua 17**, no bairro Jardim Caranã, passa a ter nova denominação: **RUA TENENTE BRAZ BARROS DA SILVA**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 18 de Agosto de 2005.

Iradilson Sampaio
Prefeito em exercício

Ao Apoio Legislativo
em 22/08/05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1548

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
22 de agosto
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 794, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

MODIFICA O NOME DA RUA 17, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA TENENTE BRAZ BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua 17, no bairro Jardim Caranã, passa a ter nova denominação: **RUA TENENTE BRAZ BARROS DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 18 de Agosto de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º189/E, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

ALTERA O DECRETO Nº125, DE 08/11/2004, COM A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I, do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 125, de 08/11/2004, com a exoneração dos membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Augusto Constantino Valente
Suplente: Olga de Lira Carneiro

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS

1. Associação Comunitária do Bairro Caranã

Titular: Gerson Fernandes Sant´Anna
Suplente: Rita Maria Lima de Melo

2. Associação Executiva do Bairro Jardim Caranã

Titular: Itamar Silva Franco
Suplente: Francisca Silva Brito

3. Associação Comunitária do Bairro Cauamé

Titular: José Level da Cunha
Suplente: Antônio Alves da Silva

4. Associação dos Portadores de Deficiência e Patologias

Titular: Dorian Martins Araújo
Suplente: Damaris Araújo de Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 16 de agosto de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º190/E, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA PARA O PERÍODO DE 2005 À 2006.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I, do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as Instituições e respectivos membros do Conselho Municipal de Saúde para o período de 2005 à 2006, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. Conselho Regional de Farmácia

Titular: Paulo Tomashiro Filho
Suplente: Eliana de Souza e Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO

1. Associação dos Defensores Públicos do Estado de Roraima.

Titular: Stélio Dener de Souza Cruz
Suplente: Terezinha Muniz de Souza Cruz

2. Conselho Distrital Leste

Titular: Manduca Tavares Neto
Suplente: Sônia Tássia Mota Braga

3. Federação das Associações de Moradores de Roraima

Titular: Domingos Sávio da Silva Moura
Suplente: Amustafar Rocha Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.